



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.949, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,59% em outubro de 2022, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, permanece fixado em R\$ 21.230,28 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.950, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara ponto facultativo na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento na data de 10.11.2022, do senhor **Everton Rogério Ferraz Gasparelli**, servidor municipal, que ocupou o emprego público de Médico Veterinário na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Considerando que o sepultamento ocorrerá nesta data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, no 2º período do dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 656, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar na data de **09/11/2022**, o servidor **EDSON LUIZ HIROSE**, inscrito no CPF sob o nº 131.361.508-05, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 128/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Isic Comércio de Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de veículos automotores, tipo ônibus rodoviário, usados, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 740.000,00.

Data da assinatura: 07/11/2022.

Vigência: 07/02/2023.

Modalidade: Pregão 34/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 10 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 3 de 7

novembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 10 de novembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 129/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Reispiel Ltda – EPP.

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos, materiais de consumo de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual – EPI's, para as instalações do Bombeiro Comunitário de Castilho.

Valor: R\$ 1.800,00.

Data da assinatura: 10/11/2022.

Vigência: 10/02/2023.

Modalidade: Pregão 48/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 10 de novembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 130/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Eireli.

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos, materiais de consumo de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual – EPI's, para as instalações do Bombeiro Comunitário de Castilho.

Valor: R\$ 3.298,00.

Data da assinatura: 10/11/2022.

Vigência: 10/02/2023.

Modalidade: Pregão 48/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 10 de novembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 3º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 002/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Engetela Comércio e Serviços Eireli.

Objeto: Suplementação do valor do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de cercamento em gradil, com fornecimento de material, a serem executados nas Praças do Município de Castilho.

Valor suplementado: R\$ 17.637,53.

Data da assinatura: 01/11/2022.

Modalidade: Tomada de Preços 08/2021.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 4 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

RESOLUÇÃO 016/2022 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 448 de 18 de julho de 2022:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº018/2022;

Considerando o período de férias da Conselheira Tutelar em exercício, Maria Aparecida Marques da Silva, pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 11/12/2022 a 09/01/2023;

Considerando também o período de férias da Conselheira Tutelar em exercício, Marisa Gomes da Silva Lima, pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 10/01/2023 a 08/02/2023;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos direitos para agilizar o atendimento a população infanto-juvenil;

Resolve:

Art. 1º - Contratar temporariamente a primeira suplente, **Dayane Gomes Fortunato**, para a função de Conselheira Tutelar até o dia 08/02/2023;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 5 de 7



CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

Art. 2º - A mesma deve manifestar seu interesse em até dois dias úteis, apresentando as cópias da documentação necessária ao CONCRIAC. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 08 de novembro de 2022.

Rafael Augusto Martins Damiani
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CCCD-6EB9-4F7E-048E.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 6 de 7



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CCCD-6EB9-4F7E-048E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCCD-6EB9-4F7E-048E



Hash do Documento

A1FE012AEAB3BE8EA28E5450ABEA43A0187F32B9F47CFF883D37928043B7959B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2022 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci - 221.724.098-63 em
08/11/2022 16:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 7 de 7

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 25 de 09 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- **CMAS**, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 08 de novembro de 2022, conforme Ata nº015/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social de 2022, com a devida Previsão de Atendimento Físico, Previsão de Financiamento, com devido Resumo Executivo;

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por
JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890
Dados: 2022.11.10 13:36:40 -03'00'

JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-000